



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.444 DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, PARA O TRIÊNIO DE 1981/1983"

DR. NEISON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou;  
E, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Pluriannual de Investimentos do Município de Agudos, para o triênio de 1981/1983, constituido pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1962, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 125.204.000 (cento e vinte e cinco milhões e duzentos e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estima dos no Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio 1981/1983, são assim distribuídos:

| 1. RECURSOS    |      | 1981       | 1982       | 1983       | TOTAL       |
|----------------|------|------------|------------|------------|-------------|
| 1.1 Ordinários | Cr\$ | 33.815.500 | 18.030.000 | 20.900.000 | 72.745.500  |
| 1.2 Vinculados | Cr\$ | 17.108.500 | 15.750.000 | 19.600.000 | 52.458.500  |
| Totais         | Cr\$ | 50.924.000 | 33.780.000 | 40.500.000 | 125.204.000 |

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

| FUNÇÕES                           | DESPESAS POR FUNÇÕES |            |            |            |
|-----------------------------------|----------------------|------------|------------|------------|
|                                   | 1981                 | 1982       | 1983       | TOTAL      |
| 01 - Legislativa                  | 150.000              | -          | -          | 150.000    |
| 03 - Administração e Planejamento | 2.561.000            | 950.000    | 1.100.000  | 4.611.000  |
| 08 - Educação e Cultura           | 2.917.500            | 880.000    | 1.000.000  | 4.797.500  |
| 10 - Habitação e Urbanismo        | 27.554.000           | 29.200.000 | 35.200.000 | 91.954.000 |
| 13 - Saúde e Saneamento           | 16.081.500           | 2.750.000  | 3.200.000  | 22.031.500 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.444 DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

|                                |            |            |            |             |
|--------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| 15 - Assistência e Previdência | 60.000     | -          | -          | 60.000      |
| 16 - Transporte                | 1.600.000  | -          | -          | 1.600.000   |
| TOTAL                          | 50.924.000 | 33.780.000 | 40.500.000 | 125.204.000 |

Artigo 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência de alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades constantes - dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimados a preços de 1981, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 1980.

Nelson Assad Ayub (Dr)  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco (Dr)  
Diretor Administrativo